



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2018

"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES - referente ao exercício de 2012."

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Jaguaré – ES exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Domingos Sávio Pinto Martins, conforme Parecer Prévio TC nº 112/2017, proferido no Processo TC-9770/2016 (apensos TC-372/2013 e TC – 3339/2013), do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).


João Vanes dos Santos
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na data supra.


João Daniel Falquetto
Secretário Geral



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 do regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Decreto nº 001/2018**, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,



JORGE MORELO

Vereador Presidente da Comissão De Finanças, orçamento e
Fiscalização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa dar prosseguimento legal à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES referente ao exercício de 2012, conforme Parecer Prévio TC nº 97702/2016 ao Processo TC-9770/2016 (apensos TC-372/2013 e TC – 3339/2013), – Ementa: Prestação de Contas Anual - Exercício de 2012 – Recurso de Reconsideração – Conhecer – Não dar provimento – Manter Parecer Prévio TC 17/2016 – Aprovação das Contas - Recomendar.

Conforme art. 31 da Constituição Federal, o Parecer Prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

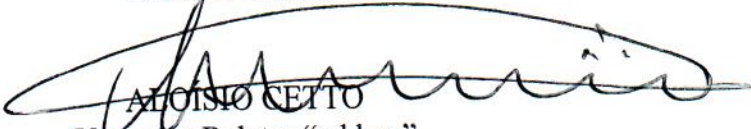
No entanto, esta Comissão, depois de longos estudos, decidiu por bem acompanhar o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas, que presta auxílio a este Poder, sob análise das contas do gestor do poder Executivo.

Verifica-se pela resolução do parecer técnico em apreço, os Conselheiros da Corte de Contas Estadual, em sessão realizada no dia 28/11/2017, à unanimidade, recomenda a este Poder a Aprovação da Prestação de Contas Anual apresentada, sob a responsabilidade do Sr. Domingos Sávio Pinto Martins, nos termos do art. 80, I, da LC 621/2012. Tudo seguindo cópia do ofício 00410/2018-9 que encaminhou o parecer prévio Parecer Prévio TC nº 97702/2016 ao Processo TC-9770/2016 (apensos TC-372/2013 e TC – 3339/2013).

Diante do exposto, conto com o apoio dos Dignos pares para a aprovação do presente Decreto em caráter de urgência para posterior publicação do Presidente desta Casa e trâmites junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"; aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


JORGE MORELO
Vereador Presidente


ALOISIO CETTO
Vereador Relator "ad hoc"


PENHA GROBÉRIO BETTIM
Vereadora Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES - referente ao exercício de 2012."

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa, propõe o seguinte:

DECRETO

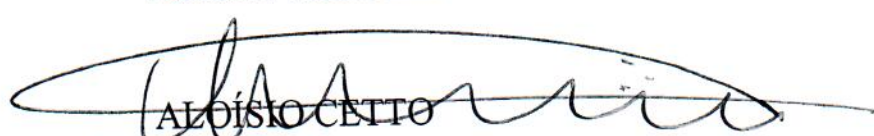
Art. 1º - Aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Jaguaré – ES exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Domingos Sávio Pinto Martins, conforme Parecer Prévio TC nº 112/2017, proferido no Processo TC-9770/2016 (apensos TC-372/2013 e TC – 3339/2013), do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:


JORGE MORELO
Vereador Presidente


ALOÍSIO CETTO
Vereador Relator "ad hoc"


PENHA GROBERIO BETTIM
Vereadora Membro

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª SESSÃO LEGISLATIVA DO
SEGUNDO ANO DA NONA LEGISLATURA:**

Reuniram-se na Câmara Municipal de Jaguaré, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas os vereadores que compõem esta Casa de Leis, sob a Presidência do Titular o Senhor João Vanes dos Santos que iniciando os trabalhos convidou o Secretário o Senhor Paulo José Zanelato, para fazer a chamada dos Vereadores que foram: Ailton José Brandão, Aloísio Cetto, Cleonis Cerutti, Dejair de Siqueira, Domingos Sávio Pinto Martins, João Vanes dos Santos, Jorge Morelo, Jorge Santana Magalhães, Paulo José Zanelato, Penha Grobério Bettim e Robson Grobério. Com existência de quorum legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou ao Secretário da Mesa o Senhor Paulo José Zanelato para fazer a leitura das Atas da Sessão Ordinária realizada no dia dois de Maio do corrente ano, o Vereador José Santana Magalhães pediu a dispensa da leitura da Ata. O Presidente colocou em discussão e votação o pedido verbal do Vereador, o qual foi aprovado por unanimidade. **EXPEDIENTE: Projeto de Lei Nº 025/2018:** Altera dispositivos da Lei nº 1.239, de 17 de março de 2015, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural e dá outras providências; **Projeto de Decreto Nº 001/2018:** Parecer prévio TC – 0012/2017. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 023/2018-** Em sua discussão, não havendo discussão, aprovado por unanimidade em sua primeira votação. **Projeto de Lei Legislativo nº006/2018-** Em sua discussão, não havendo discussão, aprovado por unanimidade em sua primeira votação. **Projeto de Decreto nº 001/2018-** Em sua discussão, não havendo discussão, aprovado por unanimidade. **VOTO DE PROFUNDO PESAR-** Em discussão: **O vereador João Vanes dos Santos usou a palavra dizendo:** os Vereadores abaixo assinado no uso de suas atribuições regimentais, requer o Douto Plenário seja inserido nos Anais desta Casa de Leis Voto de Profundo pesar pelo falecimento do Senhor Daniel Alexander de Oliveira, ocorrido em 07/05/2018. Natural de Cachoeiro de Itapemirim, vindo aqui para Jaguaré e aqui estabelecendo em 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) com dedicação e humildade criou a sua família com zelo e honestidade. Conhecido pela sociedade como seu Neia, casado há 55 (cinquenta e cinco) anos com Dona Maria da Penha Carminate de Oliveira, tiveram quatro filhos, Daniel Fernando de Oliveira, Elba Maria de Oliveira Sandrini, Joaida Cristina de Oliveira Ribondi e Joabson Carlos de Oliveira (em memória), genros: Jair Sandrini, Paulo Osmar Ribondi, nora: Adelaide Panciere de oliveira, netos: Arthur Panciere de Oliveira, Fernando Henrique de Oliveira, Araceli de Oliveira, Pedro Paulo Ribondi, Maria Karolina Ribondi, Igor Alexandre Sandrini, bisneta: Fernanda Guisolfi de Oliveira. Motorista profissional por mais de 20 (vinte) anos, aposentou-se e logo após assumiu o cargo de Assessor Parlamentar do Vereador e atualmente Presidente desta Casa João Vanes dos Santos desde 02/01/2017. Permanecendo servidor até o dia em que foi chamado ao repouso eterno. Sempre muito dedicado, zeloso e probo, fiel cumpridor dos princípios da sociedade que pertenceu, deixando como legado uma história de vida social invejável. Durante os tempos em que compartilhou sua honorífica presença entre nós, sempre foi referencia em postura, além de ter prestado relevantes serviços à sociedade Jaguareense. Transportando paciente, aonde era conhecido no Hospital Osilia Falcão Sossai. É com este sentimento de imensa e profunda dor e tristeza, que a Câmara Municipal de Jaguaré, através dos



seus Vereadores e Funcionários, manifesta os votos de profundos sentimentos a família e a sociedade em geral. É de se lembrar a alegria de viver, e de tratar com urbanismo todas as pessoas, envolvendo qualquer que tivesse contato com este grande ícone jaguarense. Mas que a saudade e o pleito de homenagem, o Voto que ora propomos é justo, por significar o reconhecimento do valor daquele grande homem que foi Daniel Alexandre de Oliveira. Assim, por meio desta Casa, solicito que seja dado conhecimento aos seus familiares e o nosso profundo pesar pelo ocorrido, e estamos pedindo a Deus que seja ele o companheiro de todos nestes momentos de tanto dor. Requer por fim, que os familiares tomem conhecimento do Ato desta Casa de Leis na pessoas da senhora Maria da Penha Carminate. Sala das sessões, quinze de maio de dois mil e dezoito. Assinado João Vanes dos Santos Presidente da Câmara, Dejair de Siqueira Vice Presidente, Paulo José Zanelato Secretário da Mesa, Vereadores Ailton Brandão, Aloísio Cetto, Domingos Sávio Pinto Martins, Jorge Morelo, Jorge Santana Magalhães, Cleonis Cerutti, Penha Groberio Bettin e Robson Groberio. Eu gostaria de fazer um pequeno comentário, que na noite do sepultamento eu estive lá na casa do Jair, estava a dona Maria lá, e quero reiterar que nós devemos nos espelhar nas coisas boas que o seu Neia deixou, na alegria que ele deixou, e esse momento de tristeza deve ser refletido por nós também para a alegria, para a alegria da família, dos amigos, por tudo de bom que ele nos deixou, ele vai fazer muita falta o seu sorriso que sempre marcava na hora dos café, na hora que ele entrava na minha sala, na hora que atendia as pessoas, isso sempre foi típico dele e vai ficar marcado para sempre na história, gostaria de fazer também um pequeno pedido que já foi feito aqui pelo Bilim, seu Neia foi velado aqui nesta Casa de Leis conforme de direito, mas a gente vê que aquele cemitério que está lá, aquela capela mortuária que está lá ela não é digna de velar as pessoas, os entes queridos que moram em Jaguaré, acho que a gente tem que conversar com o Prefeito ou nós devemos construir uma capela nova ali no Cemitério velho ou reforma aquela lá para que todos que tenham seus entes queridos falecidos tenham um ambiente adequado. Quero dizer também que esta Casa de Leis não faz diferença se qualquer cidadão de Jaguaré por ventura tiver uma pessoa falecida solicitar a esta Casa que seja disponibilizada para velar a pessoas que faleceu, ela vai ser disponibilizada não importa quem seja pobre, preto, rico, não fazemos diferença e enquanto eu for Presidente aqui por esse ano eu assumo essa responsabilidade de poder deixar aberto para aqueles que assim solicitarem, aqui é a Casa do povo e é assim que vamos tratar. Então fica a nossa homenagem ao seu Daniel por tudo que ele fez, por tudo que ele prestou e muito obrigada a família, eu gostaria de pedir uma salva de palma. **O Vereador Ailton Jose Brandão usou a palavra dizendo:** senhor presidente eu quero cumprimentar a vossa excelência, e quero estender os cumprimentos aos demais presente nesta Casa de Leis. O que me trás a esta Tribuna Senhor Presidente é acompanhando a fala de vossa excelência e não quero aqui falar do Daniel embora era o seu nome, quero falar aqui do seu Neia, o popular Neia, homem que conheci e convivi tivemos um convívio muito próximo e alguns anos atrás quando juntamente com o Fernando nós fomos sócios de uma lanchonete aqui na Nove de Agosto, e dali para cá a muitos anos né Fernando, essa amizade que nós construímos ela perdurou, e não apenas perdurou, ela aumentou e alguns valores no seres humanos, porque ninguém é perfeito, o seu Neia era possuidor de uma idoneidade fantástica, uma pessoa



que você percebia no seu convívio na sua relação com a sociedade que ele mantinha a humildade necessária que um ser humano precisa para se relacionar com outros indivíduos, falo também de uma virtude muito boa e que ele tinha e que nós devemos levar, manter sempre servidor, Neia não media esforços, Vereador Sávio, sempre que precisava ele sempre tinha um caminho, uma orientação para dar uma ajuda e falando desse passado de convívio com a família em momentos difíceis quando eu e Fernando ainda muito inexperientes por aquele comercio, passávamos por momentos muito difíceis ele estava sempre por perto, ele estava sempre por ali dando um conselho, dando um puxão de orelha e eu não me esqueci e jamais me esquecerei, quanto a família que gravei, que coloquei no meu coração neste momento que me refiro também a Dona Maria sempre muito cuidadosa e acompanhou naquele momento o nosso trabalho, a Elba, Fernando junto, a Joaida, saudoso Joabson sempre brincalhão e o Neia aquele pai trabalhador, não me esqueço daqueles caminhões de madeira, não me esqueço daquela luta, daquela luta tremenda, mas aquele homem que nos deixou e que deixou um legado para a família e para os amigos que realmente gera muita saudade, deixo aqui o meu sincero abraço a todos da família, a todos que compõem a família os genros, Jair, Paulo, as noras, os netos que Deus abençoe a todos, eu sei que esse momento as palavras as vezes não conseguem suprir ou expressar tudo aquilo que vocês gostariam de ter, e que ate nós gostaríamos de dizer mas é do fundo do meu coração e eu tenho certeza que os colegas e a colega Penha também conferem essas palavras em seus corações, que Deus abençoe a todos. Não havendo mais discussão, aprovado por unanimidade em sua única votação. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** - Não tendo mais nada a tratar, declaro encerrada esta Sessão e convoco Vossas Excelências para uma Sessão Extraordinária a realizar-se na presente data. E não havendo mais nada a registrar, eu Secretario lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e o Presidente, juntamente com local e data. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré, aos quinze dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito (15/05/2018).



JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente



PAULO JOSÉ ZANELATO
Secretário

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª SESSÃO LEGISLATIVA DO SEGUNDO ANO DA NONA LEGISLATURA:

Reuniram-se na Câmara Municipal de Jaguaré, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas os vereadores que compõem esta Casa de Leis, sob a Presidência do Titular o Senhor João Vanes dos Santos que iniciando os trabalhos convidou o Secretário o Senhor Paulo José Zanelato, para fazer a chamada dos Vereadores que foram: Ailton José Brandão, Aloísio Cetto, Cleonis Cerutti, Dejair de Siqueira, Domingos Sávio Pinto Martins, João Vanes dos Santos, Jorge Morelo, Jorge Santana Magalhães, Paulo José Zanelato, Penha Grobério Bettim e Robson Grobério. Com existência de quorum legal, o Presidente declarou aberta a Sessão, e passou para leitura da **ORDEM DO DIA: INTERSTÍCIO** para o **Projeto de Lei nº 023/2018-** em discussão, não havendo discussão, aprovado por unanimidade em sua segunda e última votação com pedido de dispensa de interstício; **Projeto de Lei Legislativo nº 006/2018-** em discussão, não havendo discussão, aprovado por unanimidade em sua segunda e última votação com pedido de dispensa de interstício. Não tendo mais nada a tratar, declaro encerrada esta Sessão. E não havendo mais nada a registrar, eu Secretário lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e o Presidente, juntamente com local e data. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré, aos quinze dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito (15/05/2018).



JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente



PAULO JOSÉ ZANELATO
Secretário

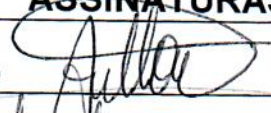
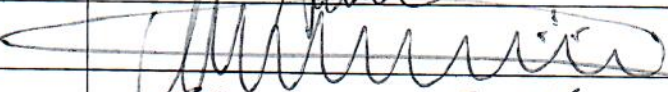
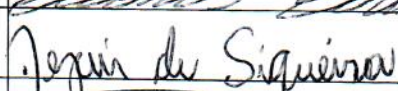
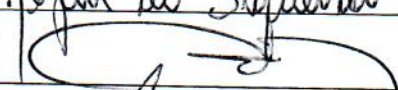
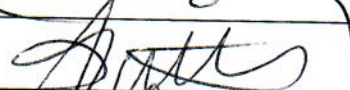
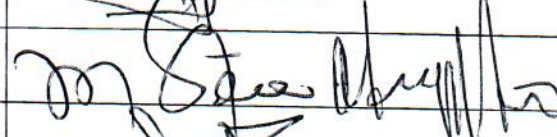


Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

LISTA DE PRESENÇA

7ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2018
15ª SESSÃO LEGISLATIVA DO SEGUNDO ANO DA NONA LEGISLATURA

Nº.	VEREADORES	ASSINATURAS
01	AILTON JOSÉ BRANDÃO	
02	ALOISIO CETTO	
03	CLEONIS CERUTTI	
04	DEJAIR DE SIQUEIRA	
05	DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS	
06	JOÃO VANES DOS SANTOS	
07	JORGE MORELO	
08	JORGE SANTANA MAGALHÃES	
09	PAULO JOSÉ ZANELATO	
10	PENHA GROBÉRIO BETTIM	
11	ROBSON GROBÉRIO	

OBSERVAÇÃO:

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MAIO DE 2018.

SECRETÁRIO DA MESA

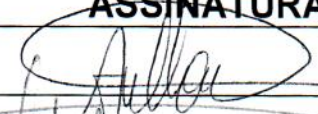
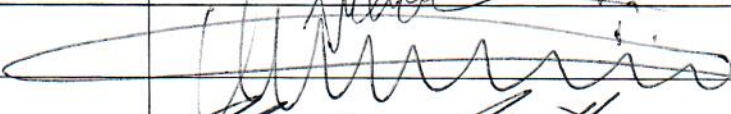
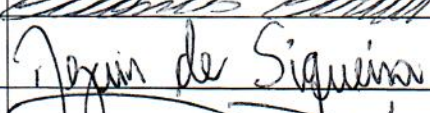
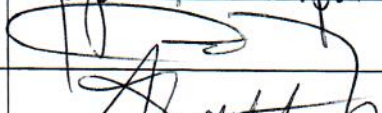
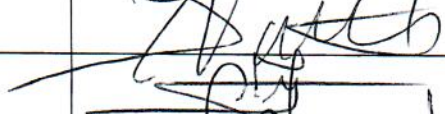
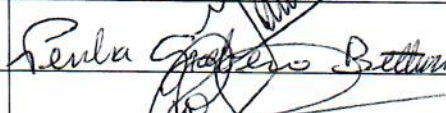
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

LISTA DE PRESENÇA

10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2018
16ª SESSÃO LEGISLATIVA DO SEGUNDO ANO DA NONA LEGISLATURA

Nº.	VEREADORES	ASSINATURAS
01	AILTON JOSÉ BRANDÃO	
02	ALOISIO CETTO	
03	CLEONIS CERUTTI	
04	DEJAIR DE SIQUEIRA	
05	DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS	
06	JOÃO VANES DOS SANTOS	
07	JORGE MORELO	
08	JORGE SANTANA MAGALHÃES	
09	PAULO JOSÉ ZANELATO	
10	PENHA GROBÉRIO BETTIM	
11	ROBSON GROBÉRIO	

OBSERVAÇÃO:

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MAIO DE 2018.


SECRETÁRIO DA MESA


PRESIDENTE DA CÂMARA